



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13  
Nº 88

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 08 de novembro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 0143  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 142/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS						
						R\$
04.10.302.0408.2.601	339030	52	121			10.000,00
04.10.122.0405.2.586	339033	0	13	R\$	4.000,00	
04.10.301.0406.2.577	339048	0	61	R\$	6.000,00	
<b>TOTAL</b>						R\$
						<b>R\$ 10.000,00</b>
						<b>10.000,00</b>

Decreto nº 0143/2016

PORTARIA Nº 602/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LUIZ AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Empregos e Renda, matrícula nº 4625973, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

Considerado Ponto Facultativo dia 14 (Segunda-Feira) de novembro do corrente ano em virtude do feriado do 127º Aniversário da Proclamação de República e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DEMACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, dia 14 (Segunda-Feira) de novembro do corrente ano em virtude do feriado do 127º Aniversário da Proclamação da República, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 600/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARLON ABREU GOMES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 4626673, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 601/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, HANDERSON ANTONIO DE AZEVEDO MAIA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4625632, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretário Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



## PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza  
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi  
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
(Interinamente)

Marília Nunes Bastos  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Agricultura  
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
(Interrinamente)

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves  
**Presidente**

Erisvaldo Alves da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Secretário**

### VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon  
Vagner Santos Ignácio  
Izamirthes Farah de Lima Gama  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Sandro de Oliveira Daumas

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

**Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

**Número de Registro: MTB 13.168 MG**

**Periodicidade: **semanal****

**Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



PORTARIA Nº 599/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARÍLIA NUNES BASTOS, Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, matrícula nº 4626605, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 586/2016, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor PAULO FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 4626070 do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Eventos Sociais, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 567/2016, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Cargos Comissionados, símbolo DCS - I, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 21 de outubro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
LUCIANO REIS MOREIRA	4626311	Superintendente de Planejamento
HUGO CECÍLIO BEZERRA DE ARAUJO	4626627	Chefe da Divisão Médica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 598/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã THAYLANE PÊGO SANTOS, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Administração do Posto de Saúde, Símbolo DAS-II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 596/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora estatutária, BETHÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal matrícula nº 4622626, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Assistência Social DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 584/2016, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Agentes Políticos, símbolo DAS I, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 03 de novembro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
PAULINO LEAL CARDOSO	4625628	Secretário Municipal de Agricultura
JORGE LUIS DA SILVA ANDRADE	4626828	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
JAIRO RODRIGUES VIANA	4625633	Secretário Municipal de Serviços Públicos
PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO	4626829	Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 585/2016, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Cargos Comissionados, símbolo DAS - II, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 03 de novembro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
THAYLANE PEGO SANTOS	4626289	Chefe Técnica de Programa de Saúde
MEIRI DO NASCIMENTO DE SOUZA	4625839	Chefe de Divisão de Administração do Posto de Saúde
FABIANA LEAL DE SOUZA	4625671	Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



PORTARIA Nº 582/2016, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Cargos Comissionados, símbolo DAS - III, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 28 de outubro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
MONÁ LEAL DA SILVA MARTINS	4626686	Diretor do Parque Municipal das Piabas
RONEY DAS CHAGAS TAVARES	4626063	Diretor do Parque Natural Municipal Doutor Milne Ribeiro
RAQUEL SPESSE RANGEL DA SILVA	4626003	Assessor II do Departamento de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 581/2016, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Cargos Comissionados, símbolo DAS - II, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 28 de outubro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
FABRICIO COSTA CORREA	4626264	Chefe de Divisão de Gerontologia e Geriatria
FABIO PRECIOSO PACHECO	4625670	Chefe de Divisão de Agropecuária
ERNILDEK DOS SANTOS GOMES	4626688	Comissão de Administrador Regional
LOREN SOUSA DE OLIVEIRA	4626312	Chefe de Divisão de Serviços Gerais
LEYR MORAIS TAVARES	4626414	Comissão de Administrador Regional
HÉLIA GOMES DE SOUSA	4626550	Chefe de Divisão de Serviços Públicos
NATALY TAVARES GOMES DE SOUZA	4625682	Chefe de Divisão de Material
JOAO CARLOS PEREIRA RANGEL	4626627	Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Animal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 565/2016, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Cargos Comissionados, símbolo DAS - II, abaixo discriminados por seus respectivos cargos, a partir de 21 de outubro de 2016:

NOME	MATRICULA	CARGO
LEANDRO BARRETO ANTUNES DOS SANTOS	4626770	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio
JOAO BATISTA DE AZEVEDO MONTEIRO	4626047	Chefe de Divisão de Mecanização Agrícola
ANA BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA GERALDO	4626359	Chefe de Divisão de Serviços Gerais
JOANNA TEIXEIRA MONTEIRO DE SOUSA PACHECO	4626230	Chefe do Departamento de Esporte e Lazer
HERIVELTON FERREIRA	4625881	Chefe de Divisão de Estradas Vicinais
BRUNO LUIZ LINHARES DA SILVA ROCHA	4626813	Chefe de Informática da Secretaria de Saúde
FRANCIANE FELIX PONCE	4626484	Chefe de Divisão de Turismo
ALESSANDRA GARCIA DOS SANTOS SILVA	4626567	Assessor de Comunicação Social

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

Termo Aditivo 001/2016, de 31 de outubro de 2016. Primeiro Termo Aditivo para suspensão do Contrato e Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº. 108/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para aplicação de cursos de qualificação profissional e aperfeiçoamento da mão-de-obra do Município.

Por este Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ com o nº. 29.115.466/0001-14, com sede na Prefeitura Municipal sito na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, CEP: 28740-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Maio, 118, Vila Laroça, Além Paraíba - MG, inscrita no CNPJ com o nº. 01.029.518/0001-10, neste ato representada por Julio Cesar Barbosa, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, decidem aditar o Contrato n. 108/2016, para constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO e da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Tendo em vista a grave situação financeira por que passa a CONTRATANTE, em razão da acentuada queda em suas receitas, as partes resolvem SUSPENDER o respectivo contrato pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) a contar de 01 de Novembro de 2016 e até o dia 01 de Março de 2017..

1.2 - Efetivada a suspensão do Contrato objeto deste Aditivo, o mesmo passará a ter como termo final do prazo de vigência o dia 08 de Agosto de 2017.

1.3 - Caso a situação financeira da CONTRATANTE se regularize antes do fim do prazo de suspensão do Contrato (01/03/2017), as partes, de comum acordo, poderão antecipar a data da suspensão e retomar a aplicação do contrato mediante novo aditivo de re-reativação.

Cláusula Segunda - DOS VALORES - 2.1 - Esta Suspensão do Contrato e Dilatação do Prazo de Vigência em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

Cláusula Terceira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A Suspensão do contrato por acordo entre a Contratante e a Contratada tem seu fundamento no art. 78, inciso XIV da Lei n. 8.666/93, a saber:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação".

3.2 - A possibilidade da dilatação do prazo de vigência está fundamentada no art. 57, §1º, inciso III da Lei n. 8.666/93, "verbis":

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração".

Cláusula Quarta - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no termos da Lei n. 8.666/93.



Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição de Macabu - RJ, 28 de Outubro de 2016  
Município de Conceição de Macabu - CONTRATANTE  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares - Prefeito  
Sociedade Além Paraibana de Ensino - CONTRATADA  
Julio Cesar Barbosa

PORTARIA Nº. 076/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
12620/2016	Jose Batista da Silva	149	06/10/16 a 20/10/16
13098/2016	Regina da Conceição M. Evangelista	4626771	17/10/16 a 02/01/17
11808/2016	Joelsa Gomes Ximenes	4624889	15/09/16 a 29/10/16
12547/2016	Gelta Lannes Monteiro	865	25/09/16 a 09/12/16
12731/2016	Mariana Campos Ecard Teixeira	4626579	06/10/16 a 05/11/16
12535/2016	Danilla Camara Ferreira	4626514	02/10/16 a 16/11/16
13067/2016	Helio de Souza	230	18/10/16 a 02/11/16
12874/2016	Denise Mello Florido Barreto	4625556	11/10/16 a 25/10/16

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº.077/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º -PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO -DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
12814/2016	Lucia Irene Barbosa Marchioli	4625069	25/09/16 a 23/10/16
13170/2016	Juliana Resende Monteiro	664	03/10/16 a 02/11/16
11438/2016	Luciene Alves da Silva Batista	4625295	18/09/16 a 17/11/16
12527/2016	Janete Cardim da Rocha	387	14/09/16 a 13/12/16
9939/2016	Alani da Silva Andrade	4600952	11/07/16 a 09/09/16
13573/2016	Renata Pacheco Guimarães	4625086	08/10/16 a 05/11/16
12417/2016	Eliana Peixoto Neves	781	15/09/16 a 12/12/16
13486/2016	Jamilson Mota de Oliveira	792	14/10/16 a 11/11/16
13215/2016	Andreia de Souza Oliveira	4624106	10/10/16 a 06/12/16
13476/2016	Celso Renato Fernandes	4625225	24/10/16 a 22/12/16
12942/2016	Maria de Fátima Folly	741	23/09/16 a 21/10/16
13404/2016	Dalva Daumas Pereira Veiga	452	15/10/16 a 12/11/16

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 078/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 30 de setembro 2016, a servidora NANA SHANA BRITO BELMONT NASCIMENTO, Professor 1º ao 5º, matrícula nº 4625043, conforme processo 17062/2016.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 079/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 10 de outubro 2016, a servidora SUELEN SANTOS DE PAULA LESSA, Professor de Educação Especial, matrícula nº 4625226, conforme processo 13399/2016

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 080/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17 de outubro 2016, a servidora MAYRA DE FREITAS CEU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624840, conforme processo 13448/2016

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 081/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 11 de outubro 2016, a servidora ERIKA RODRIGUES KORROL, Técnico em enfermagem, matrícula nº 4624216, conforme processo 13428/2016

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 25 de outubro 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente



## DECRETO Nº. 141 /2016

DETERMINA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGENCIAMENTO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM ESTABELEÇER MEDIDAS PARA A GESTÃO DAS DESPESAS E CONTROLE DOS GASTOS DE CUSTEIO E DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que o exercício de 2016 é término de mandato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000;

CONSIDERANDO a acentuada queda das receitas no exercício de 2016;

CONSIDERANDO que entre as despesas que aumentaram, a mais expressiva se refere aos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento da folha e observar os limites im-postos pela Lei complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO que, para tanto, é imprescindível racionalizar as despesas e realizar a receita prevista para o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal e deverão ser observadas pelo órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivando meios das fontes próprias do Tesouro Municipal, Transferências de Impostos e dos Royalties do Petróleo, com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º - Ficam suspensos até 17 de fevereiro 2017, a concessão e a adoção das seguintes medidas:

I - Horas extras, ressalvados os serviços prioritários e expressamente autorizados pelo Secretário de Administração conforme previsto no inciso V do Art. 22 da LRF/2000;

II - Diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Ordenador de Despesa;

III - Reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

IV - Aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

V - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutória interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

VI - Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos ao chefe do Poder Executivo;

VII - Concessão de novas gratificações.

Art. 3º - Ainda, serão adotadas as seguintes medidas, no mesmo prazo do art. 2º para contin-genciamento:

I - O horário de funcionamento do expediente de atendimento ao público será das 08:00h as 14:00h.

II - Os serviços essenciais empreendidos pelas Secretarias de Saúde, Educação, Promoção e Desenvolvimento Social e Serviço Público deverão funcionar em conformidade com suas escalas normais;

III - Vedação de novas contratações de serviços não essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa, podendo para tanto promover a rescisão unilateral dos contratos existentes que não se revistam de essencialidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do município, sendo posteriormente publicado.

Registre-se, e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

## DECRETO Nº 142/16

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 3-A do Decreto nº 082/09, com redação dada através do Decreto nº 138/16, que regulamenta a Lei 951/09 que institui o "Programa de Alimentação do Trabalhador" por meio do "Cartão Alimentação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3-A do Decreto nº 082/09 fica acrescido do parágrafo quarto, com a seguinte redação:

“§ 4º - os servidores (as) em gozo de licença médica, bem como em gozo de licença maternidade, farão jus a integralidade do valor relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 592/2016, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora AMANDA LIMA TEIXEIRA FRANÇA, matrícula nº 4626687 do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -